



Id:OF8BC93F4A6B1EFC

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br  
Curral Novo do Piauí - PI

## DECRETO nº. 031/2021 de 01 de junho de 2021

"Declara de utilidade pública,  
para fins de desapropriação, dá  
outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e no Decreto-Lei Federal nº 3.365/41;

**Considerando** que a expropriação do bem a seguir discriminado terá por objeto a doação da aérea para a construção de um anexo do Poder Legislativo de Curral Novo do Piauí, visando à melhoria do acesso da população, enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

**Considerando** o disposto no art. 5º, "g" e "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o art. 5º, XXIV da Constituição Federal que autorizam a Administração a desapropriar imóvel em prol do interesse público;

**Considerando** que a desapropriação é forma originária autônoma de aquisição da propriedade, vindo a incorporar o bem no patrimônio público, independentemente de vínculo anterior;

**CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, à área de terra, sem benfeitorias, na zona urbana, um lote de terreno urbano descrito da seguinte maneira: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, definido pelas coordenadas **E: 290.570,180 m** e **N: 9.133.717,370 m**; confrontando com a **RUA LUDUGERO NETO**, segue por com azimute **206º 32' 34,61"** e distância de **11,60 m** até o vértice **P02**, definido pelas coordenadas **E: 290.565,000 m** e **N: 9.133.707,000 m**; confrontando com terreno da **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI**, segue por com azimute **296º 32'**

Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-00

**50,56"** e distância de **29,00 m** até o vértice **P03**, definido pelas coordenadas **E: 290.539,060 m** e **N: 9.133.719,960 m**; confrontando com terreno de **CINOBELINA MARIA DO NASCIMENTO**, segue por com azimute **90º** e distância de **2,76 m** até o vértice **P04**, definido pelas coordenadas **E: 290.541,820 m** e **N: 9.133.719,960 m**; confrontando com terreno de **JOSEFA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO MORAES**, segue por com azimute **13º 07' 24,79"** e distância de **8,84 m** até o vértice **P05**, definido pelas coordenadas **E: 290.544,240 m** e **N: 9.133.730,340 m**; confrontando com terreno de **FRANCISCO ALUIZIO DE MORAIS**, segue por com azimute **116º 33' 54,18"** e distância de **29,00 m** até o vértice **P01**, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo que segue em anexo.

**Art. 2º** - A desapropriação da área descrita no artigo anterior mostra-se de relevante interesse público, pois o imóvel desapropriado será destinado à ampliação da Sede do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Fica instituído gravame de afetação para bem de uso especial, na área descrita no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta desapropriação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fixados após previa avaliação, correrão por conta da dotação orçamentária própria no presente exercício financeiro.

**Art. 5º** - A quantia mencionada no artigo anterior será paga ao Sr. **JOSÉ LUIZ GOMES DE MACEDO, CPF: 811.345.923-53** a título de indenização, mediante processo contábil de empenho, liquidação e pagamento junto a Tesouraria deste município.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí - PI, 01 de junho de 2021.

  
**ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-00

Id:089B6DE57689206D



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021 de 28 de maio de 2021.

Dispõe sobre a realização, no mês de junho de 2021, das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São José do Divino, Piauí, na modalidade remota, como solução a ser utilizada durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO os Decretos do estado do Piauí e do município de São José do Divino, que determinam a adoção de medidas sanitárias excepcionais para enfrentamento à COVID-19.

CONSIDERANDO a determinação do art. 1º, § 1º do Decreto Legislativo 001/2021 aprovado por essa Casa;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo e a necessidade da manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de São José do Divino;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na sessão ordinária 010/2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica determinado, para o mês de junho de 2021, a realização de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São José do Divino, na modalidade remota, como forma de prevenção à pandemia do Coronavírus.

§ 1º O disposto no caput deste artigo poderá ser estendido aos meses subsequentes, conforme orientações do Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde do Piauí e do município de São José do Divino, devendo a Mesa Diretora, nesse último caso, expedir Decreto Legislativo para tal;

§ 2º Aplicam-se a este Decreto Legislativo no que couber, as disposições da Resolução 003/2020 desta Câmara.

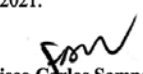
**Art. 2º** Para fins do disposto neste Decreto Legislativo altera-se para as 9h (nove horas), o horário de início das sessões ordinárias, prevalecendo as demais regras dispostas no Regimento Interno.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, em 28 de maio de 2021.

  
**Patrícia Carvalho de Cerqueira**  
Presidente da Câmara Municipal

Promulgado, numerado e registrado o presente Decreto Legislativo sob o nº 005/2021, nesta Câmara Municipal, em 28 de maio de 2021.

  
**Francisco Carlos Sampaio Portela**  
Secretário da Mesa